

Miguel Gonçalves da Silva, secretario que  
o Subscrivi e asseguro?

Henrique de Bonifácio  
Jose Martinus dos Santos  
Miguel Gonçalves da Silva

C. a. Registro do testamento  
fard. em publico com que falle  
12/9/1889. em no dia dezesis de  
Agosto de mil e oito cen-  
tas oitenta e nove, A.  
Adriano Pinto Ferreira,  
viuvo, morador que foi  
à rua do Amparo,

freguezia do Bom-  
fim desta cidade.  
Nota quatrocentas e tres-  
folhas quatro. Testamento de  
Adriano Pinto Ferreira em  
trinta e um de julho de mil e oito centos  
oitenta e nove. Laibam os que este  
testamento viram, que no anno do Nas-  
cimento de Nosso Senhor Jesus Christo  
de mil e oito centos oitenta e nove, aos

9/11/18

nos vinte e um dias do mez de Julho,  
 n'esta cidade do Porto, rua do S. Infa-  
 ro, freguesia do Bomfim, d'esta cida-  
 del, casa numero vinte e nove a-  
 onde eu tabellião vivo, aqui estava  
 perante mim e as testemunhas ido-  
 neas adiante assignadas Adriano  
 Pinto Ferreira, viuvo, proprietario,  
 morador n'esta mesma casa, o qual  
 nos certificamos estar em seu per-  
 feito juizo e livre de toda a coacção.  
 E pelo testador me foi dito em pre-  
 sença das mesmas testemunhas que  
 faz o seu testamento como se segue:  
 Que do seu casamento com sua  
 fallecida mulher Francisca Rosa  
 Monteiro teve dois filhos, Anto-  
 nio já fallecido, e Eduardo que se  
 reputa morto por se ter ausentado  
 para o Brazil ha mais de vinte  
 annos sem d'elle haver noticias  
 desde entao, não obstante tel-as  
 diligenciado: Quer em fallecendo que  
 se lhe vista a sua melhor roupa  
 preta e mettido em caixão fechado

fechado será levado à igreja do  
Bonfim e o respectivo peñitório se-  
rá depositado o seu corpo, e quan-  
to a officio será à vontade de  
sua irmã Tutoria: e quer  
vinte e cinco missas por sua al-  
ma e cinco pela de sua mãe. -  
A sua afilhada Isaura, filha  
de sua enteada Emilia, deixa  
cinco morada de casas com to-  
das as suas pertencas, sita n'esta  
rua com frente para a de Monte  
Bello, com os numeros noventa  
e seis para aquella e quatrocentos  
vinte e seis para esta, sendo annu-  
pnetuários, em quanto a legataria  
for menor, os respectivos paes.  
A dita sua enteada Emilia  
deixa duas casas terreas com to-  
das as suas pertencas, sitas na di-  
ta rua de Monte Bello com os  
numeros quatrocentos vinte oito e  
quatrocentos e trinta. A sua sobri-  
nha em primeiro grau Candida  
de Lima Bastos, deixa tres mo-

7H  
Jalbu

moradas de casas, duas terras e u-  
ma sobradada com todas as suas  
pertencas, sitas n' esta rua, com os  
numeros oitenta e oito, oitenta e no-  
ve e noventa, sendo d'ellas usu-  
fructuaria em quanto viva a  
mãe da legataria: Que o portão  
que n' esta rua do Amparo tem  
o numero noventa e quatro dará  
serventia a todas estas proprie-  
dades, e o quintal que lhes per-  
tence será dividido em partes i-  
guaes com relação a cada uma  
entre os respectivos legatarios. -  
Ao senhor Eugenio Borges & f.  
brantes, casaço com aquella  
sua sobrinha Candida, deica  
uma marqueira que tem n' esta  
sua casa. Deica a sua irmã  
Custodia, dois lençoes e um co-  
bertor. Deica a Henrique, fi-  
lho d' aquella sua enteada o seu  
relogio de prata, a sua corrente  
d'ouro e respectiva peça tambem  
d'ouro que a ella está junta.

junta. Deixa um anel e bo-  
tões d'ouro ao senhor José Bor-  
ges Abrantes, como prova d'a-  
mirade. Deixa a Antonio  
Domingos Pereira, marido da  
sua cefada, pelo bem que o tem  
tractado, todas as suas roupas  
de vestir. Deixa a sua irmã  
Custodia, cincuenta mil reis em di-  
nhêiro, e ao seu afilhado Antonio  
filho d'esta sua irmã igual  
quantia; e a sua irmã Joaquina  
deixa cinco mil reis: Que para  
pagamento d'estes legados em di-  
nhêiro, despesas de funeraes, e qual-  
quer outro, ficam consignados os  
rendimentos pelo tempo de dois an-  
nos do seu fallecimento, de todos  
aquelles predios, com excepção do  
que deixa á sua afilhada Laura,  
e de que é usufructuaria a mãe;  
e assim os legatarios dos outros  
predios só commecarão a receber os  
rendimentos passados os dois ditos  
annos, e durante elles adminis-

Administrar-os-hão os seus testamen-  
 teiros: Que se por ventura o dito  
 seu filho Eduardo vier a appare-  
 cer então ficam sem effecto to-  
 das estas disposições e será vá-  
 lido este testamento quanto á sua  
 terça, que em tal caso deiga á-  
 quella sua enteada Emilia:  
 Que do remanescente da sua herança  
 deiga herdaira esta mesma sua  
 enteada: Que nomeia seus testa-  
 menteiros aquelles senhores - Eu-  
 genio Borges Abrantes e Antonio  
 Domingas Pereira. Deiga ainda  
 cincoenta mil reis á Capella do  
 Senhor da Boa-Vista, da rua do  
 Monte Belo, acima dita. Assim  
 o disse sendo testemunhas pre-  
 sentes Antonio José Corrêa Pinto,  
 casado, empregado publico, da Praça  
 das Flores, - Florencio Alves Mo-  
 reira, casado, proprietario, da rua  
 do Monte Belo, - Antonio de  
 Magalhães Basto, casado, mar-  
 cenheiro, d'ista dita rua, - João de

de Louisa Freitas, solteira, tecelã,  
Francisco Pinto dos Santos, solteiro,  
fabricante, ambos d'esta mesma  
rua, e Francisco João, casado,  
negociante, da Praça das Flores,  
foram todos o testador pelo pro-  
prio, e eu me certifiquei da identi-  
dade d'elle pelas mesmas testemu-  
nhas a quem conheço, d'esta cidade,  
e assignam este testamento comi-  
go thbellião depois de ser por mim  
escripto e lido em voz alta em pre-  
sença das mesmas testemunhas  
a primeira das quaes assigna a  
vôz do testador por elle não saber  
escrever. Todas estas formalidades  
foram praticadas em acto conti-  
nuo de cujo cumprimento dou fé.  
E em thbellião o escrevi. Entrelinhei  
"e curo" - "mim". Dáem as emendas  
"passados" - "Domingos". A vôz An-  
tonio José Corrêa Pinto, - Florencio  
Alves Moreira, - Antonio de  
Magalhães Basto, - João de Louisa  
Freitas, - Francisco Pinto dos San-

Santos, - Francisco João. Lugar  
 D'uma estampilha do sello da  
 taxa de quinhentos reis bem i-  
 nutilizada. Lugar do signal  
 publico - Em testemunho de  
 verdade - Augusto Corado de  
 Campos. - Nada mais se  
 continha no dito testamento  
 que fielmente aqui fiz trasladar  
 do livro de notas a que me re-  
 porto. Entrelinhei "no". Em en-  
 dei "A". Em tabelliao a sub-  
 serivo. Lugar do signal publico  
 - Em testemunho de verdade -  
 Augusto Corado de Campos.

Sello — Sobre dois sellos  
 de estampilha de seis centos reis  
 cada um, de duas meias folhas  
 de papel, o Administrador - Hen-  
 rique de Carvalho Jalles, dez e seis  
 D' Agosto de mil oitocentos e cincoenta e  
 nove, e nove. Nada mais continha  
 o referido testamento publico e sello de  
 estampilha, do que o que dito é, e aqui  
 fielmente fiz registrar do proprio tras-

traslada que me foi apresentado, e do qual me reporto em poder do apresentante, que, de como o recebeu, vai assignar com o meritissimo Adm. Registrador respectivo. Porto e Administracão do Bairro Oriental vinte d'Agosto de mil oito centos oitenta e nove. Eu Miguel Gomes da Silva, secretario que subscrevi e assigno.

Homenagem de amor e fidelidade  
João de Lourenço Freitas,  
Miguel Gomes da Silva

Ca. a. do Registo do testamen-  
to que falleceu no  
fazenda em dia treze d'Agosto de  
23/9/1889. mil oito centos oitenta  
e nove, D.ª Me-  
quelina Moreira  
Leite, solteira, mora-  
dora que foi na rua  
das Fontainhas, fre-  
quencia da Si. L.  
On abaixo assignada estando